



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE VISEU

UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
NÚCLEO DE RESPOSTAS SOCIAIS

**Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
Instituto da Segurança Social, IP**

Aviso

Caducidade da licença de funcionamento n.º 2/2021, de 05/03/2021 do estabelecimento de apoio social licenciado para a resposta social Estrutura Residencial para Pessoas Idosas, com uma capacidade de 120 utentes, denominado por ORPEA Viseu, gerido pela entidade Pensar Futuro, Lda., sito na Rua do Palácio do Gelo nº 3 3500-606 Viseu.

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 126-A/2021 de 31 de dezembro, torna-se público que, por despacho de 2024/11/12 do Diretor do Centro Distrital de Viseu, do Instituto da Segurança Social, IP, proferido ao abrigo do preceituado no artigo 21.º do mesmo diploma, foi determinada a caducidade da licença de funcionamento n.º 2/2021, do estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, que exercia atividades de apoio social na resposta social Estrutura Residencial para Pessoas Idosas, denominado ORPEA Viseu sito na Rua do Palácio do Gelo nº 3 3500-606 Viseu, por ter sido alterada a denominação do estabelecimento o que determina a cessação por caducidade da licença, com efeitos a 29/10/2024.

Viseu, 12/11/2024

O Diretor do Centro Distrital de Viseu da Segurança Social


Joaquim Seixas
Diretor
Centro Distrital de Viseu

R15.U5.P5.N23